

COPIA

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

Anexo II — Ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e o Estado de São Paulo, para reparação da Estrada de Ferro Araraquara.

TABELA DE AMORTIZAÇÃO DO CREDITO

Table with columns: Datas, Valores, Cr\$. Rows include dates from 31-12-59 to 30-6-74 and a total of 404.797.402,00.

LEI N. 3.666, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza o funcionamento, como Colégio, do Ginásio Estadual "Monsenhor Seckler", de Porto Feliz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual "Monsenhor Seckler", de Porto Feliz, obtida autorização federal, passará a funcionar como colégio.

Artigo 2.º — A lei orçamentária, do exercício em que se der a instalação do colégio a que se refere o artigo anterior, consignará dotações destinadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS, Vice-governador de São Paulo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3.667, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza a funcionar, como colégio, o Ginásio Estadual "Prof. Macedo Soares", da Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizado a funcionar como colégio o Ginásio Estadual "Prof. Macedo Soares", da Capital.

Artigo 2.º — A lei orçamentária, do exercício em que se der a instalação do colégio ora criado, consignará dotações destinadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS, Vice-governador de São Paulo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

Retificação

Onde se lê: LEI N. 3.633, de 18 de dezembro de 1956. Dispõe sobre concessão de auxílio à Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo. Leia-se:

LEI N. 3.663, de 18 de dezembro de 1956. Dispõe sobre concessão de auxílio à Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo.

DECRETO N. 27059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

Table with columns: PROMOTORIAS E CURADORIAS, VERBA N. 41, Pessoal, 8.07.0 0 Pessoal Fixo, 01 Vencimentos e remunerações, 013 Quartas ou sextas partes, TOTAL DA REDUÇÃO 106.000,00.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo

Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

Table with columns: PROMOTORIAS E CURADORIAS, VERBA N. 41, Pessoal, 8.07.0 0 Pessoal Fixo, 04 Diárias e ajudas de custo, 040 Diárias, TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 106.000,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 16.493,40 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

Table with columns: SECRETARIA DE ESTADO — SEDE, VERBA N. 38, Material e Serviços, 8.03.3 3 Material de Consumo, 30 Artigos de expediente, 300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria, 302 Material elétrico e de iluminação, 31 Alimentação, 312 Artigos de mesa, copa e cozinha, 36 Custeio, manutenção e conservação, 307 Próprios do Estado, TOTAL DAS REDUÇÕES 16.493,40.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

Table with columns: SECRETARIA DE ESTADO — SEDE, VERBA N. 38, Material e Serviços, 8.03.3 3 Material de Consumo, 34 Vestiários e dormitórios, 342 Uniformes e fardamentos, TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 16.493,40.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27061, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

Table with columns: PENITENCIARIA DO ESTADO, VERBA N. 48, Material e Serviços, 8.24.3 3 Material de Consumo, 35 Fomento, 352 Produção vegetal e mineral, 353 Defesa sanitária, animal e vegetal, 355 Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas, 39 Material de distribuição remunerada e gratuita, 398 Serviços gráficos e de publicidade, 45 Serviços especiais, 450 Serviços especiais, TOTAL DAS REDUÇÕES 525.000,00.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, verba, códigos e dependência nele mencionado, as seguintes dotações:

Table with columns: PENITENCIARIA DO ESTADO, VERBA N. 48, Material e Serviços, 8.24.3 3 Material de Consumo, 30 Artigos de expediente, 300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria, 31 Alimentação, 313 Combustíveis para cozinha, 32 Material de laboratório e de gabinete, 322 Fotografias, plantas e cópias, 8.24.4 4 Despesas Diversas, 40 Gastos gerais, 400 Despesas miúdas e de pronto pagamento, TOTAL 25.000,00.

Table with columns: 41 Utilidades contratuais, 410 Água, gás, telefone e energia elétrica, 416 Taxas sobre próprios do Estado, 43 Comunicações e transportes, 430 Correspondência taxada, 431 Transportes, I — Transportes com requisição, TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 525.000,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 27.062, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 18.130,60 (dezoito mil, cento e trinta cruzeiros e sessenta centavos) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

Table with columns: SECRETARIA DE ESTADO — SEDE, VERBA N. 38, Material e Serviços, 8.04.4 4 Despesas Diversas, 42 Serviços de conservação, 420 Instalações e equipamentos, 427 Próprios do Estado, 43 Comunicações e transportes, 430 Correspondência taxada, TOTAL DAS REDUÇÕES 18.130,60.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

Table with columns: SECRETARIA DE ESTADO — SEDE, VERBA N. 38, Material e Serviços, 8.04.4 4 Despesas Diversas, 43 Comunicações e transportes, 431 Transportes, I — Transportes com requisição, TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 18.130,60.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.063, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

Table with columns: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, VERBA N. 73, Material e Serviços, 8.69.4 4 Despesas Diversas, 43 Comunicações e transportes, 430 Correspondência taxada, TOTAL DA REDUÇÃO 100.000,00.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

Table with columns: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, VERBA N. 73, Material e Serviços, 8.69.4 4 Despesas Diversas, 43 Comunicações e transportes, 431 Transportes, II — Outros transportes, TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral